



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N. 6070/2021

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.320.000,00** (três milhões, trezentos e vinte mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037.2.116– ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00 - 840 Contratação por Tempo Determinado	
102.00 - Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
3393.39.00 707 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	<b>R\$ 1.320.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.320.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.320.000,00</b>
--------------------	-------------------------



## MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

---

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037.2.116– ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.13.00 – 841 - Obrigações Patronais	
102.00 - Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
3350.39.00 - 700 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	<b>R\$ 1.320.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.320.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.320.000,00</b>

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé